#### Carta do II Fórum Nacional de Auditoria do SUS

Nós, participantes do II Fórum Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, realizado em Brasília/DF, no período de 26 a 28 de novembro de 2012, apresentamos o resultado das discussões ocorridas entre os 300 auditores presentes, representantes dos componentes municipais, estaduais e federal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA).

A sociedade brasileira exige que a gestão pública de Saúde tenha mais efetividade, gerando melhores resultados em seu benefício, garantindo o acesso, a oferta de serviços de qualidade à população e a transparência da aplicação dos recursos públicos. Para tanto, o Sistema Único de Saúde deve aprimorar seus instrumentos de controle interno, entendidos como monitoramento, avaliação e auditoria – que se completam em uma lógica sistêmica, mas não se confundem, por possuírem conceitos e atribuições próprias.

Nesse sentido, o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) tem como atribuição precípua auditar as três esferas de gestão do SUS e suas ações e serviços de Saúde, bem como a aplicação dos recursos financeiros destinados ao SUS, tendo como referência seus princípios e diretrizes.

Para que o Sistema Nacional de Auditoria seja efetivo, é necessário que seus componentes atuem de maneira integrada e sejam estruturados, considerando critérios como: população, recursos financeiros e complexidade das ações e serviços ofertados.

Essa estruturação pressupõe a garantia do financiamento tripartite permanente para custeio e investimento, inserido no orcamento dos três entes federativos.

Pressupõe, igualmente, que o componente de auditoria conste da estrutura formal do Ministério da Saúde, das secretarias estaduais e municipais de saúde, vinculados diretamente ao gestor do SUS, e que possua equipe multiprofissional, infraestrutura e logística que atendam as necessidades da demanda de trabalho.

É imperativa a valorização da força de trabalho a partir da estruturação de uma carreira típica de Estado e um plano de cargos e salários, bem como o ingresso por meio de concurso público, respeitando e assegurando os direitos atuais dos servidores garantindo a formação e atualização dos auditores em consonância com a Política de Educação Permanente do SUS.

Por fim, sendo essas as propostas basilares, resultantes das discussões, validamos esta carta como instrumento legítimo para subsidiar as articulações interfederativas, o fortalecimento e o aprimoramento do SNA.

Por uma auditoria do SUS forte, autônoma e integrada!

MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa Departamento Nacional de Auditoria do SUS

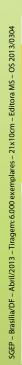
Tel: 55 (61) 3315-7935

*E-mail*: auditoria@saude.gov.br http://sna.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br







### Sistema Nacional de Auditoria do SUS – SNA

O SNA é o conjunto de órgãos e unidades instituídos em cada esfera de governo, sob a direção do Sistema Único de Saúde, com atribuição de realizar auditorias no SUS.

Na esfera federal, o componente do SNA é o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), unidade da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), do Ministério da Saúde.

Nas esferas estadual, municipal e no Distrito Federal, a estrutura e o funcionamento dos componentes do SNA são definidos por ato normativo próprio.

O Sistema foi instituído e organizado pela Lei nº 8.689/1993 e deverá ser estruturado de forma a cumprir as competências estabelecidas no seu artigo 6º § 1º.

# Por que auditoria é importante para o meu município?

A auditoria do SUS é um dos instrumentos de controle interno que tem a finalidade de contribuir com a gestão por meio da análise dos resultados das ações e serviços públicos de Saúde. Esta auditoria, com foco no acesso oportuno e na qualidade da atenção oferecida aos cidadãos, tem papel importante no controle do desperdício dos recursos públicos, colaborando para a transparência e maior credibilidade da gestão pública.

A existência de componente do SNA estruturado traz benefícios ao estado e ao município, pois instrumentaliza o gestor com dados sobre as fragilidades e potencialidades do sistema de Saúde, municiando o planejamento e a consequente adequação das políticas e das ações para o atendimento à população.

Além disso, otimiza o uso de recursos do SUS com a finalidade de diminuir o desperdício e combater a corrupção.

O SNA estruturado é um importante elemento para contribuir na consolidação do Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde (Coap).

## Requisitos para estruturar o componente de auditoria no SNA

A estruturação de um componente implica requisitos mínimos para seu funcionamento, quais sejam:

- Ser instituído por instrumento legal (lei ou decreto).
- Compor o organograma da Secretaria de Saúde.
- Possuir equipe multiprofissional, composta por servidores concursados, capacitados para desenvolver atividades técnicas e administrativas de auditoria.
- Dispor de infraestrutura, logística e orçamento específico para atividade de auditoria.

A estrutura do componente de auditoria pode variar conforme a complexidade da rede de serviços de Saúde oferecida em cada localidade:

Recomenda-se a utilização do Sistema Informatizado de Auditoria do SUS (Sisaud/SUS) para o desenvolvimento das atividades de auditoria, objetivando garantir a padronização de procedimentos, rotinas, fluxos e criação de relatórios, de forma a possibilitar atuação uniforme das equipes, bem como a sistematização e o acompanhamento da produção das informações decorrentes das atividades de auditoria.

Para saber mais sobre a implantação ou implementação de um componente do SNA, entre em contato com o DENASUS.



## Principais dificuldades identificadas na gestão do SUS

- Deficiência no planejamento das ações e programas de saúde.
- Fragilidade no diagnóstico situacional da rede de serviços, bem como referência e contrarreferência.
- Ausência do plano de saúde ou insuficiência no seu detalhamento.
- Relatório de gestão sem consonância com o plano de saúde.
- Qualidade da atenção e do acesso às ações e serviços em programas prioritários de Saúde (PSF, Saúde Mental, Saúde da Mulher, Farmácia Popular e Hanseníase).
- Cumprimento das fases de execução das despesas.
  - Execução da legislação sobre licitação.
- Aplicação dos recursos definidos para os blocos de financiamento do SUS nas ações e serviços de saúde.
- Apresentação de documentos comprobatórios de despesas realizadas no âmbito do SUS.
- Manutenção dos recursos nas contas da Saúde, devida à transferência para a conta única do tesouro estadual ou municipal dos recursos financeiros específicos do SUS.
- Execução orçamentária ou financeira, parcial ou total, de recursos próprios ou recebidos.